

exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 910467

**PORTARIA Nº 1014/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e FABRICIO SILVA RABELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3607 e 3608/2015 - CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 910470

**PORTARIA Nº 1015/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 905/2015-CGP SUSIPE, de 28/10/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015, referente ao Processo nº 3668/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 910474

PORTARIA Nº 1016/2015-CGP/SUSIPE

BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 906/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3669/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 907/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3670/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 908/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3671/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 909/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3672/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 910/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3673/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 911/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3674/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 912/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3675/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 913/2015-CGP SUSIPE, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3676/2015-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA Nº 914/2015-CGP SUSIPE, de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3677/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 915/2015-CGP SUSIPE, de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33006 de 06/11/2015, referente ao Processo nº 3678/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 910476

**PORTARIA Nº 1017/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 916/2015-CGP SUSIPE, de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3679/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 917/2015-CGP SUSIPE, de 06/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3681/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 919/2015-CGP SUSIPE, de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3680/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 920/2015-CGP SUSIPE, de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3682/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 921/2015-CGP SUSIPE, de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3683/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA Nº 923/2015-CGP SUSIPE, de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33009 de 11/11/2015, referente ao Processo nº 3684/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 910477

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAUDE

**PORTARIA Nº 3986/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA,
10/12/2015.**

Nome: LUIZ PAULO DE MIRANDA, matrícula nº 40835.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 10/11/2015 a 29/11/2015.

Protocolo 910487

LICENÇA SAUDE

**PORTARIA Nº 4129/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA,
10/12/2015.**

Nome: SUZY EMANUELLE BRITO GOMES, matrícula nº 57211731.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 20/10/2015 a 13/11/2015.

Protocolo 910490

LICENÇA SAUDE

**PORTARIA Nº 4128/2015 - NGP/SUSIPE BELÉM/PA,
10/12/2015.**

Nome: SORAIA MEDEIROS DOS REIS, matrícula nº 5135982.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 24/11/2015 a 23/12/2015.

Protocolo 910495

**PORTARIA Nº 4214/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: VALDIRENE DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 55849683/3

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 21/10/2015 a 24/10/2015

Protocolo 910518

**PORTARIA Nº 4215/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: KATIA REGINA DE ANDRADE FIGUEIREDO matrícula nº 5725089/3

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 07/11/2015 a 16/11/2015

Protocolo 910520

**PORTARIA Nº 4216/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE matrícula nº 5415551

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 16/11/2015 a 20/11/2015

Protocolo 910523

**PORTARIA Nº 4217/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: RAFAEL DE JESUS CARDOSO SEPEDA matrícula nº 57203565

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 24/09/2015 a 27/09/2015

Protocolo 910524

**PORTARIA Nº 4218/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: IVONE DE LIMA NEVES matrícula nº 57214084

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 01/09/2015 a 05/09/2015

Protocolo 910525

**PORTARIA Nº 4219/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: LILIANA DE NAZARÉ SILVA DE ANDRADE matrícula nº 56151191

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 31/10/2015 a 14/11/2015

Protocolo 910527

**PORTARIA Nº 4220/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: FRANCIELY FIGUEIRA DA SILVA matrícula nº 5913320

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 01/10/2015 a 10/10/2015

Protocolo 910528

**PORTARIA Nº 4221/2015- NGP/SUSIPE/PA,
11/12/2015.**

NOME: MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE matrícula nº 5415551,

Assunto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Período: 09/11/2015 a 13/11/2015

Protocolo 910529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 044/2015/SUSIPE (Processo nº 2015/210520) que tem como objeto a aquisição de Firewalls Apliance, visando atender as necessidades administrativas da Divisão de Tecnologia da Informação. Decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério menor preço por item, em favor da seguintelicitante vencedora relacionadas abaixo:
CS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME/
CNPJ:14.704.628/0001-82 / Valor: R\$ 88.350,00
VALOR GLOBAL: R\$ 88.350,00

Belém,11 de Dezembrode 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 910478

OUTRAS MATÉRIAS

C I T A Ç ã O P O R E D I T A L

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3550/2015, designado pela PORTARIA Nº 510/2015 - CGP/ SUSIPE, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32950, de 15/06/2015, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, o Sr. IGOR DO NASCIMENTO SOUSA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria-Geral Penitenciária, localizada na Rua Santo Antonio, s/n, entre Avenida Presidente Vargas e Travessa Frei Gil, Bairro Campina, nesta Capital, a fim de apresentar D E F E S A no processo ao norte mencionado, no qual figura como indiciado, sob pena de revelia.

Belém, 09 de dezembro de 2015.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

Protocolo 910482